



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

LEI Nº. 639/2020.

**ALTERA E DEFINE AS ÁREAS
URBANAS, DE EXPANSÃO URBANA
E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a legislação que define o perímetro urbano e o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA.

Art. 2º Considerando as deliberações ocorridas em audiência pública, o perímetro urbano do Município de São José da Lagoa Tapada passa a vigorar nos termos do mapa e memorial descrito em anexo.

§ 1º As alterações procedidas nos Anexos a que se refere o caput deste artigo implicam a ampliação, respectivamente, do perímetro urbano da Sede de São José da Lagoa Tapada e da área de expansão urbana do contorno.

§ 2º Com exceção de ampliações destinadas exclusivamente para zonas industriais ou de interesse social, fica vedada qualquer expansão na zona urbana do Município de São José da Lagoa Tapada antes que 90% (noventa) por cento da área do perímetro urbano seja ocupada com edificações.

Art. 3º Fica alterado o Perímetro Urbano passando a vigorar na forma do memorial descritivo e mapa anexos ao presente projeto de lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 31 de Agosto de 2020.


CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO O perímetro urbano da Cidade de São José da Lagoa Tapada-PB passa a ter a configuração espaço-territorial a seguir delimitado:

NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.232.723,65m e E 589.991,86m; ; deste, segue confrontando com SÍTIO MOCÓ, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°20'49" e 367,09 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.232.834,97m e E 590.341,66m; 75°25'11" e 170,10 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.232.877,79m e E 590.506,28m; 99°22'02" e 234,82 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.232.839,57m e E 590.737,97m; 81°31'44" e 63,67 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.232.848,95m e E 590.800,95m; 75°21'56" e 134,97 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.232.883,05m e E 590.931,54m; 24°35'20" e 111,01 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.232.983,99m e E 590.977,73m; 68°44'48" e 140,58 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.233.034,95m e E 591.108,75m; 75°51'40" e 127,19 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.233.066,02m e E 591.232,09m; 79°21'05" e 117,06 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.233.087,65m e E 591.347,13m; 107°41'09" e 162,77 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.233.038,20m e E 591.502,21m; 125°34'34" e 83,35 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.232.989,71m e E 591.570,00m; 124°30'32" e 146,13 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.232.906,92m e E 591.690,42m; 116°50'32" e 105,42 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.232.859,32m e E 591.784,48m; 106°38'47" e 101,51 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.232.830,24m e E 591.881,74m; 91°41'32" e 77,54 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.232.827,95m e E 591.959,25m; ; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL PB - 348, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°41'57" e 96,98 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.232.856,79m e E 592.051,84m; 78°57'05" e 183,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.232.891,98m e E 592.232,06m; ; deste, segue confrontando com RIACHO TRAPIÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°22'41" e 235,37 m

97



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

até o vértice 19, de coordenadas N 9.232.817,77m e E 592.455,43m; 74°42'31" e 215,79 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.232.874,68m e E 592.663,58m; 68°59'13" e 150,09 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.232.928,50m e E 592.803,69m; deste, segue confrontando com ETE- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'04" e 432,03 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.233.160,94m e E 593.167,86m; 91°02'14" e 89,48 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.233.159,32m e E 593.257,33m; deste, segue confrontando com RIACHO DO TRAPIÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°15'19" e 440,65 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.232.719,18m e E 593.278,43m; 95°34'06" e 331,02 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.232.687,06m e E 593.607,89m; 186°06'54" e 134,53 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.232.553,30m e E 593.593,56m; 108°44'06" e 378,13 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.232.431,85m e E 593.951,65m; 106°44'49" e 172,20 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.232.382,23m e E 594.116,55m; 65°47'57" e 235,26 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.232.478,67m e E 594.331,13m; 7°11'01" e 573,14 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.233.047,31m e E 594.402,80m; 102°11'15" e 355,50 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.232.972,26m e E 594.750,29m; 179°04'24" e 163,85m

LESTE: Inicia-se no vértice 31, de coordenadas N 9.232.972,26m e E 594.750,29m; até o vértice 32, de coordenadas N 9.232.808,43m e E 594.752,94m; 178°56'27" e 86,01 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.232.722,43m e E 594.754,53m; 174°36'40" e 66,98 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.232.655,75m e E 594.760,82m; ; deste, segue confrontando com SÍTIO MANDIOCA, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°41'09" e 235,56 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.232.432,12m e E 594.834,84m.

SUL: Inicia-se no vértice 35, de coordenadas N 9.232.432,12m e E 594.834,84m. deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL PB -348, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°20'42" e 25,84 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.232.413,96m e E 594.816,46m; 256°48'53" e 96,19 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.232.392,02m e E 594.722,81m; 279°37'20" e 120,25 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.232.412,12m e E 594.604,25m; 281°50'12" e 205,05 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.232.454,18m e E 594.403,56m; 269°37'58" e 96,76 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.232.453,56m e E 594.306,80m; 245°53'06" e 109,85 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.232.408,68m e E 594.206,54m; deste, segue confrontando com SÍTIO JENIPAPEIRO, com os seguintes

9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

azimutes e distâncias: $240^{\circ}03'04''$ e 89,48 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.232.364,01m e E 594.129,01m; $176^{\circ}46'12''$ e 217,59 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.232.146,77m e E 594.141,27m; $267^{\circ}16'35''$ e 323,03 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.232.131,42m e E 593.818,60m; $241^{\circ}27'35''$ e 233,56 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.232.019,83m e E 593.613,42m; $254^{\circ}38'22''$ e 18,57 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.232.014,91m e E 593.595,51m; $235^{\circ}55'25''$ e 16,05 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.232.005,92m e E 593.582,22m; $215^{\circ}14'27''$ e 4,71 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.232.002,07m e E 593.579,50m; ; deste, segue confrontando com ESTRADA PARA O SÍTIO MORCEGO, com os seguintes azimutes e distâncias: $257^{\circ}16'16''$ e 1.447,54 m até o vértice 49, de coordenadas N 9.231.683,12m e E 592.167,54m; ; deste, segue confrontando com SÍTIO MOCÓ II, com os seguintes azimutes e distâncias: $282^{\circ}34'25''$ e 2.256,87 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.232.174,43m e E 589.964,80m.

OESTE: Inicia-se no vértice 50, de coordenadas N 9.232.174,43m e E 589.964,80m, segue confrontando com SÍTIO MOCÓ II, com os seguintes azimutes e distâncias: $2^{\circ}49'14''$ e 549,89 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° $39^{\circ}00'$, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

E

MAPA DO PERIMETRO URBANO SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

